REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUA

LEI nº 055/90, de 06 de agosto de 1990.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono o mando que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obdecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000.10583231.010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações..... 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito Suplementar, decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 06 de agosto de 1990.

Em 06.08.90.
APROVADO
Presidente da Câmara

Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal